Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 016/2020

Erechim, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 011/2020, que Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação FPE N.º 733/2019, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da BRIGADA MILITAR, e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, visando à conjugação de esforços, entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 011/2020.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação FPE N.º 733/2019, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da BRIGADA MILITAR, e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, visando à conjugação de esforços, entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação FPE N.º 733/2019, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da BRIGADA MILITAR, e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, que tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes para incremento das ações de polícia ostensiva com a utilização do Sistema de Videomonitoramento.

§ 1.º O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, desde que não tenha oposição formal das partes.

Art. 2.º O Município e o Estado do Rio Grande do Sul se responsabilizarão pelas obrigações previstas nas Cláusulas do Termo de Cooperação, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar a assinatura do Termo de Cooperação FPE N.º 733/2019, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da BRIGADA MILITAR, e o MUNICÍPIO DE ERECHIM, visando à conjugação de esforços, entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.

A manutenção dessa cooperação é de suma importância para a continuidade dos serviços de incremento das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, com a utilização do Sistema de Videomonitoramento, para proporcionar melhorias na prestação de serviços de Segurança Pública no Município de Erechim, com a finalidade de coibir a criminalidade local.

Destacamos que esse Termo de Cooperação tem a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019, e compete ao Município providenciar o investimento necessário à infraestrutura física e equipamentos para a manutenção do sistema de videomonitoramento. Em contrapartida, compete a SSP/Brigada Militar gerenciar e monitorar as imagens.

Outrossim, informamos que, não há necessidade de Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei, pois já estava previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Diante disso, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal